

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº

CONTRATANTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Gestão Corporativa, **MARIA SALETE CAVALCANTI**.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria-Presidente nº 334, de 16 de Abril de 2014, por seu Diretor-Geral **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP e do CPF/MF nº 261.901.678-96, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Distribuição de Publicidade Legal**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a distribuição, pela **CONTRATADA**, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) **CONTRATANTE**, obedecidas às determinações contidas no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

1.2. Exclui-se da distribuição de que trata o item **1.1.** desta Cláusula, a publicidade legal de interesse da **CONTRATANTE** feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Procuradora Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR

1/8

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome do(a) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, por intermédio da Diretoria de Negócios e Serviços, que receberá do(a) **CONTRATANTE** as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual.

2.2. Competirá ao(à) **CONTRATANTE** obedecer, quando do encaminhamento à **CONTRATADA** do material a ser veiculado, aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) o material deverá ser encaminhado à EBC por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>;
- b) o material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, será remetido à **CONTRATADA**, em texto definitivo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal. O respectivo Manual foi recepcionado pela Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, e poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/publicidade-legal. Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pelo **CONTRATANTE**, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela **EBC**;
- c) a solicitação de veiculação emitida pela **CONTRATANTE** deverá conter a identificação da autoridade que a subscreve;
- d) o material para veiculação deverá ser remetido via Portal à **CONTRATADA**, obrigatoriamente até as 12hs (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:
 - d.1) no caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria;
 - d.2) no caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à **CONTRATADA**, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:
 - d.2.1) para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;
 - d.2.2) para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;
 - d.2.3) para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.
- e) Cabe ao(à) **CONTRATANTE** definir o veículo de comunicação onde se dará a publicação;

- f) a **CONTRATADA** disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referentes ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, o **CONTRATANTE** fará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação da matéria no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:
- f.1) o(a) **CONTRATANTE** poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à **CONTRATADA** por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;
 - f.2) previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa do(a) **CONTRATANTE** será possível a alteração ou cancelamento das publicações;
 - f.3) o(a) **CONTRATANTE** poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados;
- g) a marca do Governo deverá constar do material a ser veiculado pela **CONTRATANTE**, respeitando-se o respectivo Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.
- h) O Acesso ao Portal da Publicidade Legal será mediante uso de senha de usuário, previamente cadastrado pela EBC, a qual pode ser contatada pelo fone: (61) 3799-5590 ou pelo correio eletrônico: sepub@ebc.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se a **CONTRATADA** a:

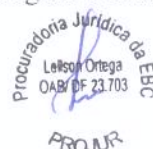
- a) distribuir a publicidade legal impressa ou eletrônica, de interesse do(a) **CONTRATANTE**, na forma da Lei e da legislação aplicável, observadas as disposições deste Contrato, em especial aquelas constantes da Cláusula Segunda;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATANTE**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se o(a) **CONTRATANTE** a:

- a) encaminhar o material a ser veiculado, bem como autorizar que seja realizada a publicação, conforme dispõe a Cláusula Segunda deste Contrato;

dey



mf

- b) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste Instrumento;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATADA**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Fica estabelecido para o presente Contrato o valor global estimado de até **R\$ 266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, para o período de sua vigência, indicado na Cláusula Nona.

5.2. As despesas previstas para a execução do presente contrato são as seguintes:

Recursos FINEP:

- Programa de Trabalho: 19.571.0461.4214.0000
- Fonte de Recurso: 0.209.365.001
- Elemento de Despesa: 33.90.3947
- Nota de Empenho: 2014ne000085

Recursos FNDCT:

- Programa de Trabalho: 19.571.0461.4214.0000
- Fonte de Recurso: 0.209.365.008
- Elemento de Despesa: 33.90.3947
- Nota de Empenho: 2014ne000868

5.3. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes aos demais exercícios financeiros, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional e da categoria econômica, bem como serão emitidas pelo(a) **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

5.4. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no item **5.5** desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.5. Fica o(a) **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 hs (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

5.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, o que será formalizado mediante termo aditivo.



PROJUR

CLÁUSULA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pelo(a) **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

6.2. A Nota Fiscal será emitida pela **CONTRATADA** e encaminhada ao(à) **CONTRATANTE** após o recebimento do faturamento emitido pelo veículo de comunicação no qual ocorreu a publicação, acompanhada de cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.

6.3. O(a) **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da **CONTRATADA**, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA

7.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de 20 % (vinte por cento), a título de "desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de comunicação do(a) **CONTRATANTE** para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.

7.1.1. O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de comunicação à **CONTRATADA**, a título de remuneração, pela criação/produção de conteúdo e intermediação técnica entre aquele e o(a) **CONTRATANTE**.

7.1.2. O desconto especificado no item 7.1. desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965, no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta, e no subitem 2.5.1. das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES

8.1. No caso de serem constatadas incorreções nas publicações objeto da veiculação regulada por este Contrato, desde que ao(à) **CONTRATANTE** não caiba culpa, o fato será comunicado pelo(a) mesmo(a) à **CONTRATADA**, para que adote as providências de retificação, desta não decorrendo qualquer ônus para o(a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 13/05/2014 e término em 12/05/2019, conforme o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PREÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL
E DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DAS PUBLICAÇÕES**

10.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, não pratica preços de distribuição de publicidade legal, razão pela qual os preços informados ao(à) **CONTRATANTE** corresponderão aos das Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, contemplando descontos negociados com os veículos de comunicação.

10.1.1. Os descontos mencionados no item 10.1. são negociados junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, e repassados para os anunciantes que integram a Administração Federal.

10.2. Sempre que houver majoração nas Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, ocorrerá o reajuste dos valores a serem pagos pelas publicações objeto deste Contrato, respeitada a legislação em vigor.

10.3. Caso o(a) **CONTRATANTE** obtenha preços mais vantajosos no mercado, será encaminhado à **CONTRATADA** o orçamento discriminativo obtido para que a EBC entre em contato com o veículo de comunicação no sentido de fazer prevalecer o orçamento mais econômico.

10.3.1. O orçamento de preços referido no item 10.3 deverá consignar as mesmas condições apresentadas pela **CONTRATADA**: mesmo veículo de comunicação, dia, caderno, preços total e unitário, entre outros dados, com o mesmo nível de detalhamento, a fim de que possa ser validamente comparado com o orçamento apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, pelos motivos enumerados nos incisos I a VIII e XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVII do artigo 78 da sobrecitada Lei, aplicando-se, nestes casos, as disposições do seu art. 79;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços objeto deste Contrato após o 90º (nonagésimo) dia de atraso dos pagamentos devidos, até que seja normalizada a situação, com fundamento no art. 78, XV, parte final, da Lei nº 8.666/1993, devendo notificar o fato ao(à) **CONTRATANTE**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 78, da Lei nº 8.666/1993 será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com

Procuradoria Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703

PROCUR

aviso de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANCÕES

12.1. Pelo inadimplemento das responsabilidades previstas neste Contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ambas as partes ficarão sujeitas à aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

12.2. No caso de multa, esta será aplicada à razão de até 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da(s) publicação(ões) envolvida(s) ou da obrigação inadimplida, de acordo com a gravidade da falta verificada.

12.3. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa.

12.3.1. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

15.2. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

15.3. Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento.



15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão regidos pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2014.

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

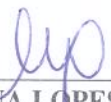


MARIA SALETE CAVALCANTI
Diretora de Gestão Corporativa

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA




JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral
CONTRATADA

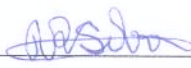


MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

NOME: Roberth Mourão de Farias
CPF: 130.735.477-09

2) 

NOME: **NEURALICE RILDETE DA SILVA**
CPF: 716.986.634 - 04
RG: 4047754 SSP / PE
Diretoria de Negócios e Serviços





Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista para a execução deste Contrato é a seguinte:

- Programa de Trabalho: 19.571.0461.4214.0000
- Fonte de Recurso: 0.209.365.001 e 0.209.365.008
- Elemento de Despesa: 33.90.3947
- Nota de Empenho: 2014ne000868 e 2014ne000085



NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO D-014/2014

Objeto: Pregão Eletrônico D-014/2014 - Aquisição de 60.000 unidades de granalha de aço SAE G-40 E. Empresa vencedora do lote único: BRLINETECH LTDA - EPP, com o preço do lote de R\$ 194.400,00.

MARCO AURÉLIO DE MATTOS LA PORTA
Pregoeiro

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 59/2013

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Chamada Pública Chamada N.º 59/2013 MCT/CT-Info/CNPq. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8773147242856967>.

Em 24 de março de 2014,
GLAUCIUS OLIVA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 01300-001117/2014-9: valor: € 17.154,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada CRM s.r.l. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa Coordenador Geral de Administração e Finanças BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001123/2014-9: valor: US\$ 108.000,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada Suzhou Jwell. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro de Sant'Anna com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pelo Diretor da Gestão e Tecnologia da Informação - Substituto Luiz Alberto Horta Barbosa. - BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001118/2014-5: valor: € 18.710,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada Carl Zeiss Microscopy. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças - BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001121/2014-6: valor: US\$ 1.779,00. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada SELLEX USA. Dispensada em 19.03.2014, pelo Chefe do Serviço de Licitação Ana Conceição Muniz da Silva, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001122/2014-2: valor: US\$ 24.812,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada Sable Systems Internacional. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças - BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001125/2014-1: valor: €16.918,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada ADC BioScientific Ltd. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças - BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001126/2014-8: valor: US\$ 21.000,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada Panasonic do Brasil Limitada. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças - BSB 19.03.2014.

reza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001127/2014-4: valor: € 16.748,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada Carl Zeiss Microscopy. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças BSB 19.03.2014.

Processo 01300-001130/2014-5: valor: € 19.084,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada Carl Zeiss Microscopy. Dispensada em 19.03.2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraia Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93.

O ato foi ratificado em 19.03.2014, pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças - Substituta Ana Thereza Carneiro Sant'Anna. Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa - Coordenador Geral de Administração e Finanças - BSB 19.03.2014.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2014 - UASG 364102

Nº Processo: 00063120132. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: CONS NAC DE DESENVOLVIMENTO-CIENTIFICO E TECNOLÓGICO. CNPJ Contratado: 0697366000135. Contratado: PITNEY BOWES INTERNATIONAL-HOLDINGS INC. Objeto: Contratação de serviço de locação de sistema de franquear digital. Fundamento Legal: Art.25 Lei 8.666/93. Vigência: 19/03/2014 a 18/03/2015. Valor Total: R\$7.946,40. Fonte: 100000000 - 2014NE800112. Data de Assinatura: 19/03/2014.

(SICON - 24/03/2014) 364102-36201-2014NE80033

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para a continuidade do projeto. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termo da vigência	Data de Firmatura	Termo
Celso Ubiratan Magalhães Filho	49314/2011-2	20/06/2012	05/01/2015	21/03/2014	1*
Renato de Azevedo Tibury	49314/2012-9		04/02/2015	20/03/2014	1*

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no Exterior - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Alteração da vigência - Signatários: pelo CNPq: Fernando Carneiro Pessoa Lima - Coordenador - CGEFO - Coordenação Geral de Operação do Fomento- substituto - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Termo
Viviane Freire Lima	22972/2013-7	GDE	01/04/2014	31/03/2017
Daniel Massardo	229164/2013-7	PDE	01/08/2014	31/07/2015

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 20.14.0022.00

Espécie: Contrato de patrocínio; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ABIPTI; CNPJ nº 00.631.739/0001-00; Objeto: realização do projeto "Congresso ABIPTI 2014" cuja finalidade é fomentar, debater e difundir conhecimentos junto aos setores integrantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em áreas correlatas a ciência, tecnologia e inovação, ou em temas transversais a serem tratados pela ABIPTI; Crédito Orçamentário: A Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 19.571.0461.4214.0000, Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3986; Empenho: 2014NE000638; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Vigência: 180 dias com início a partir da data da assinatura; Assinatura em 21/03/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de licitação; Objeto: Autorização para contratação por inexigibilidade de licitação, pelo período de 60 (sessenta) meses, da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, para contratação do serviço de publicidade legal; Fundamentação Legal: art. 25, caput, Lei nº. 8.666/93; Valor global estimado do contrato: R\$ 266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais); Ratificação: Maria Salete Cavalcanti - Diretora de Gestão Corporativa; Data: 19/03/2014.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT- Subvenção Econômica à Inovação- 03/2013 Ref. 0562/13; Data da Assinatura: 13/03/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Cera Inglesa Indústria e Comércio Ltda.; CNPJ nº. 17.245.028/0001-91; Objeto: "Nanoestrutura de ancoramento de voláteis nanocapsulados para uso em cosméticos tópicos com efeito de liberação ultralongada de ativos repelentes de mosquitos hematofagos"; Valor: R\$ 1.945.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e cinco mil); Empenho: 2014NE000357; Programa de Trabalho: 64595; Natureza da Despesa: 31.60, 33.60 e 44.60; Fonte: FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024304); Contrapartida: R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil); Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Espécie: SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT- Subvenção Econômica à Inovação- 03/2013 Ref. 0554/13; Data da Assinatura: 20/02/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e FMC Technologies do Brasil Ltda.; CNPJ nº. 48.122.295/0001-03; Objeto: "Desenvolvimento, Produção, e Certificação de nanocompósitos Elastoméricos para o Ambiente do

pré-sal Brasileiro"; Valor: R\$ 2.997.450,80 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); Empenho: 2014NE004236; Programa de Trabalho: 64595; Natureza da Despesa: 31.60 e 33.60; Fonte: FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024304); Contrapartida: R\$ 260.319,17 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA- 01/2011. Ref. 0083/12; Data da Assinatura: 11/03/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro; CNPJ nº 33.540.014/0001-57; Objeto: "Consolidação da Infraestrutura de Apoio ao Desenvolvimento Institucional da Pesquisa e Pós-graduação da UERJ"; Valor total: R\$ 6.812.379,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil e trezentos e setenta e nove reais) destinados ao Convênio por meio de aporte direto; nota de empenho: 2014NE000979 e 2014NE000980; Fonte: Infra; Contrapartida financeira: R\$ 681.237,90 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie: INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITARIAS- 01/2013. Ref. 0848/13; Data da Assinatura: 10/03/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e a Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - SPAC; CNPJ nº 92.238.914/0001-03; Objeto: "Neropsicologia Translacional"; Valor total: R\$ 1.839.945 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) destinados ao Convênio por meio de aporte direto; nota de empenho: 2014NE000474 e 2014NE000475; Fonte: Ações transversais; Contrapartida não financeira: R\$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.12.0095.01; Data de Assinatura: 20/03/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e a Associação Brasileira de Normas Técnicas-RJ - ABNT-RJ; CNPJ nº 33.402.892/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 29/03/2015; Prazo de Prestação de Contas: 28/05/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº. 20.13.0224.01; Data de Assinatura: 20/03/2014. Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP; CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e EFRONT DO BRASIL



COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro ao Pesquisador Visitante (APV) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objeto: "Concessão de Auxílio Pesquisador Visitante" - Vigência: até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Firmatura
--------------	----------	--------------	-----------------	-------------------

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objeto: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior" - Vigência: até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Firmatura
--------------	----------	--------------	-----------------	-------------------

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Firmatura
Adriana Rolim Campos Barros	452103/2014-2	R\$ 5.500,00	2014NE011393	05/06/2014
Amazons Chagas Junior	452277/2014-0	R\$ 5.000,00	2014NE011387	05/06/2014
Ana Carolina Magalhães	450231/2014-3	R\$ 5.000,00	2014NE011388	05/06/2014
André Kennel Pastella	452229/2014-0	R\$ 6.000,00	2014NE011425	05/06/2014
Antonio Humberto Hamad Minervino	452237/2014-9	R\$ 4.000,00	2014NE011386	05/06/2014
Carlos Antonio de Carvalho Fernandes	452186/2014-5	R\$ 4.000,00	2014NE011405	05/06/2014
Carlos Eduardo Silva Volpato	452056/2014-4	R\$ 5.000,00	2014NE011392	05/06/2014
Claudinei Fonseca Souza	451814/2014-2	R\$ 4.000,00	2014NE011390	05/06/2014
Cleveson Diniz Teixeira de Freitas	451166/2014-0	R\$ 6.000,00	2014NE011418	05/06/2014
Daniela Buske	452184/2014-2	R\$ 5.000,00	2014NE011395	05/06/2014
Elie Ina Gargel Andrade	451659/2014-7	R\$ 4.500,00	2014NE011380	05/06/2014
Elvira Barreto dos Santos	451901/2014-2	R\$ 5.500,00	2014NE011413	05/06/2014
Hamilton Pozo	452276/2014-4	R\$ 4.000,00	2014NE010169	05/06/2014
Kátia Marly Leite Mendonça	451832/2014-0	R\$ 2.000,00	2014NE010180	05/06/2014
Rivley Ventura de Souza	452261/2014-7	R\$ 5.500,00	2014NE011415	05/06/2014
Lailane Karla Azevedo Rodrigues	451101/2014-6	R\$ 5.000,00	2014NE011399	05/06/2014
Liliana Maria Passerin	451146/2014-0	R\$ 4.500,00	2014NE011445	05/06/2014
Lucas Pereira de Melo	450797/2014-7	R\$ 5.000,00	2014NE011378	05/06/2014
Luciano dos Santos Aguiar Capetum	451989/2014-7	R\$ 8.000,00	2014NE011422	05/06/2014
Marcos Machado Ladeira	452260/2014-0	R\$ 4.000,00	2014NE011414	05/06/2014
Marcelo Silva de Moura	451341/2014-7	R\$ 5.000,00	2014NE011400	05/06/2014
Marcos Inácio Marcondes	452296/2014-5	R\$ 4.000,00	2014NE011424	05/06/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo Beneficiário em 17/11/2011. Concedente: CNPq. Beneficiário: Giovanni Amianti. Processo: 551879/2011-4. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 27/01/2015, para da continuidade do projeto intitulado: "Programa SUP16000 - Plataforma VANT Certificável para Operações de Segurança Pública" Data da Firmatura: 05/06/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo Beneficiário em 06/06/2009. Concedente: CNPq. Beneficiário: Paulo Anselmo Ziani Suarez. Processo: 573524/2008-4. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 15/06/2015, para da continuidade do projeto intitulado: "Consolidação da Rede de Estudos e Projetos sobre Parâmetros físico-químicos para a reação de transesterificação de óleos e gorduras (FISQUIBIODESEL)" Data da Firmatura: 05/06/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 20.14.0026.00. Espécie: Contrato para prestação de serviços. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. CNPJ nº 09.168.704/0001-42. O objeto do presente é a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(A) CONTRATANTE, obedecidas as determinações legais. Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4214.0000. Fonte de Recurso: 0.209.365.001 e 0.209.365.008. Elemento de Despesa: 33.90.3947. Empenho: 2014NE000868 e 2014NE000885. A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 60 (sessenta) meses a contar do dia 12/5/2014, com término em 12/05/2019. Assinatura em 9/5/2014.

Nº 20.14.0042.00. Espécie: Contrato de prestação de serviço. Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO COMÉRCIO EXTERIOR. CNPJ nº 42.580.266/0001-09. Objeto: Realização de curso de capacitação em conhecimentos do Sistema Financeiro Internacional e Câmbio. Crédito Orçamentário: a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4214.0000. Fonte de Recurso: 0.209.365.001. Elemento de Despesa: 33.90.3948. Empenho: 2014NE001437. A FINEP pagará à contratada R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinado em 19/05/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0299.03. Data de Assinatura: 20/05/2014. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação De Apoio Da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS. CNPJ nº 74.704.008/0001-

75. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 22/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 20/02/2015.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 619/2014 - UASG 240106

Processo nº 01340001132020131. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um (01) tanque de combustível aéreo atmosférico horizontal com capacidade de mil (1.000) litros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/06/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja - Jd. Granja - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Assistente C&T

(SIDEC - 05/06/2014) 240106-00001-2014NE900001

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83101/2014 - UASG 240104

Contrato nº 83100/2013. Processo nº 01240.000964/2012. PREGÃO SISPP Nº 4/2013. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado: DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - ME. Objeto: Termo Aditivo ao contrato 03.831.00/2013 de prestação de serviços continuados de gerenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional, visando atender às necessidades do INT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 04/06/2014 a 03/06/2015. Valor Total: R\$230.000,00. Fonte: 1000000000 - 2014NE800116. Fonte: 1000000000 - 2014NE800117. Data de Assinatura: 04/06/2014.

(SICON - 05/06/2014) 240104-00001-2014NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS
DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Nº 01200.002386/2014-12. Espécie: Termo de Execução Descentralizada (TED) de créditos orçamentários e financeiros firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - CNPJ 03.132.745/0001-00, por intermédio do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN e o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - CNPJ 04.822.500/0001-60. UG: 240.129. Gestão 00001. Objeto: Projeto: "Suporte à expansão da rede observacional e ao desenvolvimento do ambiente computacional do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN)". Crédito orçamentário: Funcional Programática: 19.571.2040.12QB.0001 (Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - Nacional). PO 0001. Construção do Centro (Instalações Físicas). PRTES: 076.965, no valor total de R\$ 12.078.000,00 (doze milhões e

setenta e oito mil reais), do orçamento do exercício de 2014, a importância de R\$ 7.638.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), em 2 (duas) etapas e do orçamento do exercício de 2015, a importância de R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil reais), nas modalidades despesa com custeio e capital, fonte: 0100. Vigência: 25 de maio 2014 a 30 de setembro de 2016. Data e Assinatura: 02.06.2014 - Carlos Afonso Nobre - Secretário de Políticas e Programas para Pesquisa de Desenvolvimento - CPF 738.128.978-49 e Victor Pellegrini Mammama - Diretor do CTI - CPF 171.115.968-97

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATOS DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO POR ADESÃO

Nº 141/2014. Processo nº 01580.037651/2014-48. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de média-metragem "Requiliu" no Festival de Cinema de Huesca, Espanha, no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal. MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 1/2014 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Assinatura: Renata Dimiz Pinto Roquete - Representante do Filme. CPF nº 006.447.111-08. Data de Assinatura: 04/06/2014.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 801630/2014. Convenientes: Concedente - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. Conveniente: OSSOS DO OFÍCIO - CONFRARIA DAS ARTES, CNPJ nº 05.286.859/0001-22. Realização da VII edição do Latinidades 7 Festival da Mulher Afro Latino Americana e Caribenha, projeto que envolve ações de formação, capacitação, afro-empresendedorismo, economia criativa, cultura e comunicação. "no sentido de discutir e propor políticas públicas para mulheres negras, especialmente no fazer artístico-musical. Valor Total: R\$ 250.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00. Crédito Orçamentário: PRTES: 65663. Fonte Recurso: 0118033902. ND: 33504. Num. Empenho: 2014NE000338. Vigência: 01/05/2014 a 31/08/2014. Data de Assinatura: 30/04/2014. Signatários: Concedente: GOTTSCHALK DA SILVA FRAGA, CPF nº 125.562.461-20, Conveniente: MARTA CRISTINA SILVA DE CARVALHO, CPF nº 926.043.581-15.

(SICONV(PORTAL) - 05/06/2014)